

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC**

**EDITAL Nº 01/2022/DIRETORIA/FAFIC**

28 de janeiro de 2022

**Seleção para vagas de bolsistas nos setores da FAFIC**

O Colégio de Diretores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, por intermédio da Direção de Relações Institucionais, torna pública a abertura de seleção para vagas de iniciação ao mercado de trabalho nos setores administrativos e/ou acadêmicos da IES, nos termos das disposições constantes do presente edital.

**1 Das Disposições Preliminares**

1.1 A seleção será regida pelo presente edital e conduzida por comissão própria, nos termos do art. 5º da Resolução nº 001/2020 do Colégio de Diretores da FAFIC.

1.2 A seleção será realizada por meio da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e de entrevista com o coordenador do setor escolhido.

1.3 Em caso de empate, terá preferência o aluno de maior idade.

**2 Das Vagas e Dos Requisitos**

2.1 Serão ofertadas na seleção **15 (quinze) vagas**, sendo **07 (sete) com bolsa** e **08 (oito) para voluntários**, conforme especificação a seguir:

| SETOR                      | VAGAS                                      | DESTINATÁRIOS                            |
|----------------------------|--|--|
| CPSA                       | 01 (com bolsa)                             | Alunos do Curso de Ciências Contábeis    |
| <b>Setor de Marketing</b>  | 01 (com bolsa)                             | Alunos do Curso de Marketing             |
| <b>NPJ</b>                 | 03<br>(01 com bolsa e 02 para voluntários) | Alunos do Curso de Direito               |
| <b>Assessoria Jurídica</b> | 01 (com bolsa)                             | Alunos do Curso de Direito               |
| <b>NTI</b>                 | 05<br>(01 com bolsa e 04 voluntários)      | Alunos do Curso de Ciência da Computação |
| <b>CDPR</b>                | 04<br>(02 com bolsa e 02 para voluntários) | Alunos do Curso de Educação Física       |

2.2 Nos termos do art. 30 da Resolução nº 001/2020 do Colégio de Diretores da FAFIC, para ingressar no programa, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC**

- 2.2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação para os quais a vaga é disponibilizada;
- 2.2.2 Não possuir impedimento jurídico;
- 2.2.3 Estar adimplente com as obrigações financeiras perante a IES;
- 2.2.4 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa e/ou financiamento estudantil (governamental ou não), salvo para as vagas de voluntários;
- 2.2.5 Apresentar rendimento acadêmico de, pelo menos, 75% nas disciplinas em que estiver matriculado.

### **3 Da Manutenção do Vínculo**

- 3.1 O aluno ficará vinculado ao setor escolhido pelo prazo de um ano, podendo haver prorrogação, conforme decisão da Direção de Relações Institucionais.
- 3.2 Em qualquer caso, o vínculo será imediatamente rompido quando houver:
  - 3.2.1 Alteração da realidade acadêmica do aluno, mediante diminuição do aproveitamento em disciplinas matriculadas;
  - 3.2.2 Trancamento, cancelamento, desistência ou transferência do curso;
  - 3.2.3 Constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas e/ou documentos fraudulentos apresentados pelo discente;
  - 3.2.4 Término previsto do curso, de acordo com o prazo mínimo de integralização estabelecido no respectivo Projeto Pedagógico;
  - 3.2.5 A não entrega de documentos solicitados pela Comissão, a qualquer tempo;
  - 3.2.6 A condição de passar a ser beneficiário de qualquer programa governamental de bolsas de estudo e/ou financiamento estudantil, ainda que não integrais, salvo para as vagas de voluntários.
  - 3.2.7 Comunicação, por parte do coordenador do respectivo setor, de desempenho insuficiente nas atribuições desempenhadas pelo aluno.

### **4 Da Carga Horária**

- 4.1 O aluno selecionado deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no setor para o qual concorreu, sempre em turno diverso daquele em que são realizadas as aulas do seu curso.
- 4.2 A jornada será supervisionada pelo coordenador do respectivo setor, que fiscalizará e atestará o desempenho da atividade.

### **5 Da Bolsa de Iniciação ao Mercado de Trabalho**

- 5.1 Aos alunos selecionados para as vagas de bolsista será ofertado o bônus de 30% (trinta por cento) de desconto, incidente sobre o valor das parcelas da semestralidade contratada.
- 5.2 O bônus é personalíssimo e não cumulável, incidindo separadamente em cada uma das parcelas da semestralidade.

### **6 Das Inscrições**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC**

6.1 As inscrições serão realizadas mediante o encaminhamento do histórico do aluno para o E-mail: [diretorinstitucional@fescfafic.edu.br](mailto:diretorinstitucional@fescfafic.edu.br).

6.2 No campo “Assunto do E-mail”, o aluno deverá informar que se trata de inscrição para a seleção de bolsistas a que se refere o presente edital.

6.3 As inscrições ficarão abertas no período de 04 a 13 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogadas a critério da Direção de Relações Institucionais.

## **7 Do Cronograma**

7.1 A seleção seguirá o seguinte cronograma, que poderá sofrer alterações:

| <b>ETAPA</b>       | <b>DATA</b>          | <b>LOCAL</b> |
|--------------------|----------------------|--------------|
| <b>Inscrição</b>   | 04 a 13 de fevereiro | On-line      |
| <b>Entrevistas</b> | 15 a 18 de fevereiro | FAFIC        |
| <b>Resultado</b>   | 21 de fevereiro      | On-line      |

## **8 Das Disposições Finais**

8.1 Os candidatos não selecionados dentro das vagas previstas no presente edital formarão cadastro de reserva.

8.2 Ao final do prazo de vínculo o aluno receberá certificação para fins de titulação.

8.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Direção de Relações Institucionais.

Cajazeiras/PB, em 28 de janeiro de 2022.

**Pe. Antônio Sérgio Mota da Silva**

Diretor de Relações Institucionais